



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

**PORTARIA N.º 25/2024**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

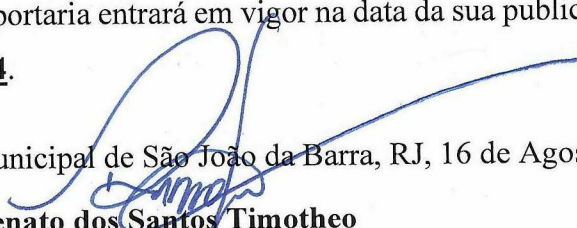
**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar a partir de 19 de junho de 2024 em R\$ 3.280,08 (três mil, duzentos e oitenta reais e oito centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição do Segurado Sr. ALEXANDRE FRANCISCO GOMES, matrícula n.º. 106-1, cargo de Motorista, conforme Processo Administrativo nº 68/2024, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal n.º. 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

Proventos .....	R\$ 2.050,05
Triênio (60%) .....	R\$ 1.230,03
Total .....	R\$ 3.280,08

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 19/06/2024.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 16 de Agosto de 2024.

  
**Renato dos Santos Timotheo**  
Diretor Executivo  
SJBPREV

• Republicada para sanar incorreção.  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM: Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000  
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214

22/07/2025.